



Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 19 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, localizada na Rua José Felipe, nesta cidade de Jucati, realizou-se a 4ª (quarta) Reunião Extraordinária do primeiro período legislativo do ano dois mil e vinte e seis, sob a Presidência do vereador Marcos Virgulino Leite, destinada à apreciação e julgamento das contas do Prefeito Municipal, Sr. Ednaldo Peixoto Lima, relativas aos exercícios financeiros de 2018, 2021, 2022 e 2023, nos termos do art. 31, §2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 a 218 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Havendo número legal de vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, foi executado o Hino do Município de Jucati e procedida a leitura bíblica. Na Ordem do Dia, o primeiro Secretário realizou a leitura do expediente referente aos processos de prestação de contas do Prefeito Municipal, encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, acompanhados dos respectivos pareceres prévios favoráveis à aprovação das contas. Dando continuidade, foi realizada a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que, após análise da documentação constante nos autos e acompanhando integralmente o entendimento técnico do Tribunal de Contas, opinou favoravelmente à aprovação das contas do Prefeito Municipal relativas aos exercícios financeiros de 2018, 2021, 2022 e 2023. Aberta a fase de discussão, o Presidente colocou em debate o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e os respectivos processos de prestação de contas. Não havendo vereadores inscritos para discussão foi assim encerrada a fase de debates. Passou-se à fase de votação, sendo esta nominal e aberta, conforme o Regimento Interno. Em votação, separadamente: **Exercício financeiro de 2018:** Votaram favoravelmente os vereadores: Clívio Oliveira de Alencar; Ismael Cordeiro Sobral Filho; José Lúcio da Silva Filho; Luciano Barros Campos; Mamedes Arcelino de Barros; Marcos Virgulino Leite; Maurício dos Santos Ferreira; Pedro Vilela de Moraes; Roberto Marques de Lira. Proclamado o resultado, as contas do exercício de 2018 foram aprovadas por unanimidade, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas. **Exercício financeiro de 2021:** Votaram favoravelmente os vereadores: Clívio Oliveira de Alencar; Ismael Cordeiro Sobral Filho; José Lúcio da Silva Filho; Luciano Barros Campos; Mamedes Arcelino de Barros; Marcos Virgulino Leite; Maurício dos Santos Ferreira; Pedro Vilela de Moraes; Roberto Marques de Lira. Proclamado o resultado, as contas do exercício de 2021 foram aprovadas por unanimidade, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas. **Exercício financeiro de 2022:** Votaram favoravelmente os vereadores: Clívio Oliveira de Alencar; Ismael Cordeiro Sobral Filho; José Lúcio da Silva Filho; Luciano Barros Campos; Mamedes Arcelino de Barros; Marcos Virgulino Leite; Maurício dos Santos Ferreira; Pedro Vilela de Moraes; Roberto Marques de Lira. Proclamado o resultado, as contas do exercício de 2022 foram aprovadas por unanimidade, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas. **Exercício financeiro de 2023:** Votaram favoravelmente os vereadores: Clívio Oliveira de Alencar; Ismael Cordeiro Sobral Filho; José Lúcio da Silva Filho; Luciano Barros Campos; Mamedes Arcelino de Barros; Marcos Virgulino Leite; Maurício dos Santos Ferreira; Pedro Vilela de Moraes; Roberto Marques de Lira. Proclamado o resultado, as contas do exercício de 2023 foram aprovadas por unanimidade, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas. Ao final, o Senhor Presidente determinou que a decisão desta Casa Legislativa fosse formalizada por meio de Decreto Legislativo, nos termos legais. Não havendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião extraordinária, e eu Crislane Peixoto lavrei a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada por mim, pelo Presidente e Primeiro e segundo Secretário da mesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI
CASA EXPERIDIÃO PEIXOTO

Marcos Virgulino Leite

Marcos Virgulino Leite – Presidente

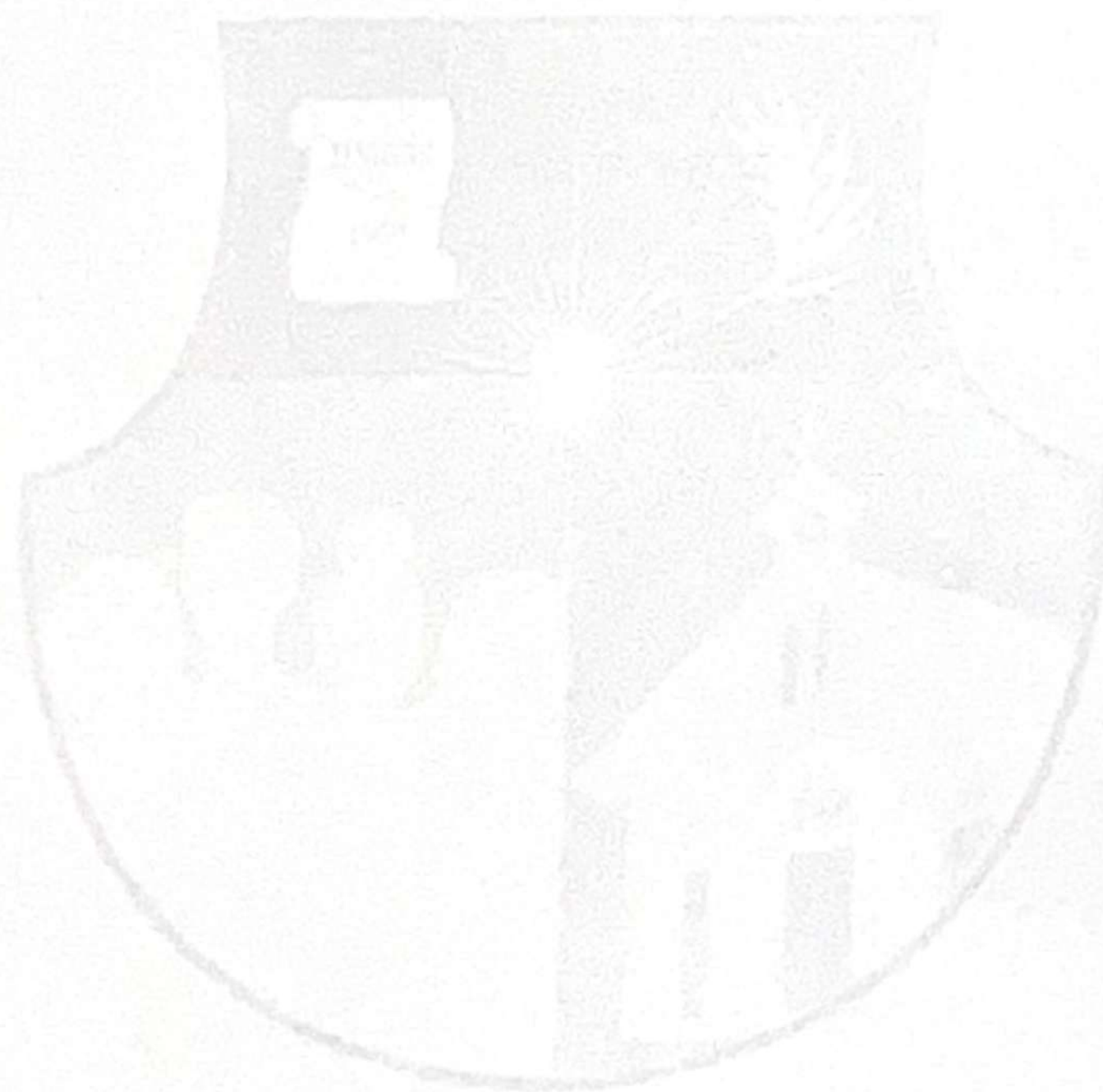
Ismael Cordeiro Sobral Filho *Pedro Vilela de Moraes*

Ismael Cordeiro Sobral Filho - Primeiro Secretário

Pedro Vilela de Moraes – Segundo Secretário

Crislane Raniely Peixoto P. Monteiro

Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro - Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI
CASA EXPERIDIÃO PEIXOTO

Rua José Felipe, 05 - CEP: 55.398-000 - Centro - Jucati - PE

Fone: (87) 3379-8224

CNPJ: 35.450.816/0001-00

CNPJ: 35.450.816/0001-00

CEP: 55.398-000 - Centro - Jucati - PE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio emitido pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Processo TCE-PE Nº19100281-1, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jucati, relativas ao exercício financeiro de 2018.

MARCOS VIRGULINO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 31, §2º, da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 216 a 218 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, favorável à aprovação das contas;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, opinando favoravelmente à aprovação;

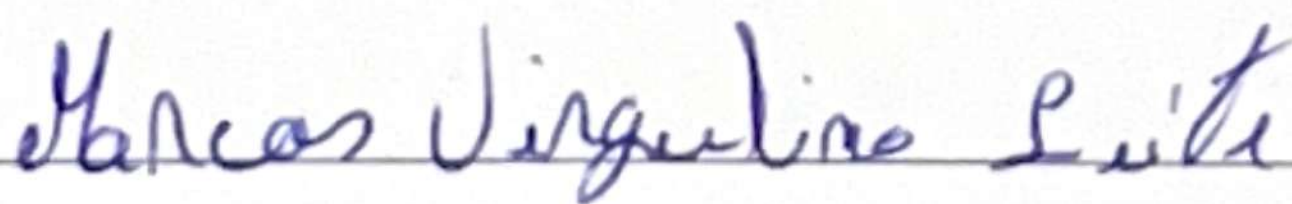
CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário em sessão realizada em 19 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Jucati, Sr. Ednaldo Peixoto de Lima, relativas ao exercício financeiro de 2018, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jucati, 19 de fevereiro de 2026.



Marcos Virgulino Leite - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio emitido pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Processo TCE-PE Nº22100327-7, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jucati, relativas ao exercício financeiro de 2021.

MARCOS VIRGULINO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 31, §2º, da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 216 a 218 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, favorável à aprovação das contas;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, opinando favoravelmente à aprovação;

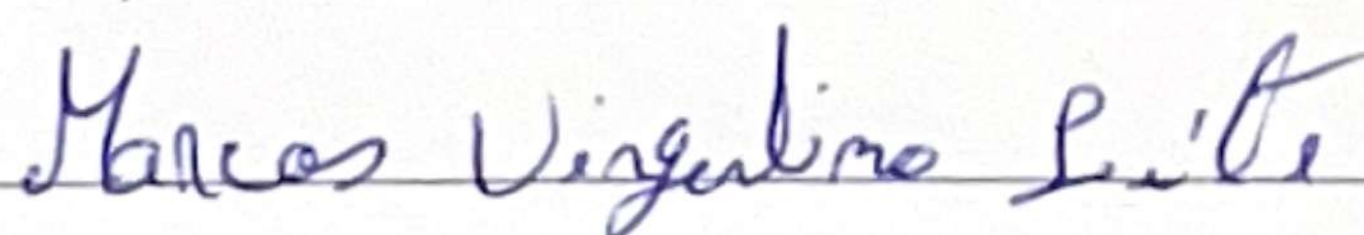
CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário em sessão realizada em 19 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Jucati, Sr. Ednaldo Peixoto de Lima, relativas ao exercício financeiro de 2021, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jucati, 19 de fevereiro de 2026.



Marcos Virgulino Leite – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio emitido pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Processo TCE-PE Nº 23100553-2, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jucati, relativas ao exercício financeiro de 2022.

MARCOS VIRGULINO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 31, §2º, da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 216 a 218 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, favorável à aprovação das contas;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, opinando favoravelmente à aprovação;

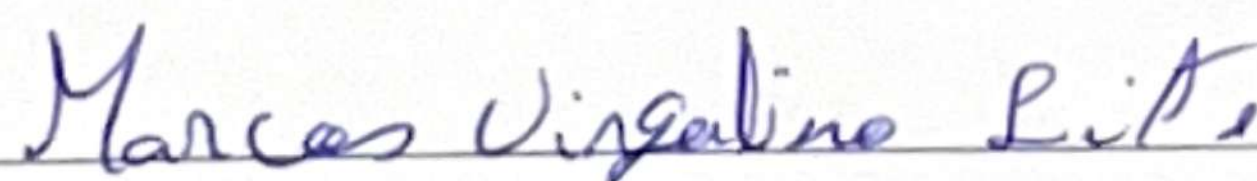
CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário em sessão realizada em 19 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Jucati, Sr. Ednaldo Peixoto de Lima, relativas ao exercício financeiro de 2022, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jucati, 19 de fevereiro de 2026.



Marcos Virgulino Leite - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio emitido pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Processo TCE-PE Nº24100458-5, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jucati, relativas ao exercício financeiro de 2023.

MARCOS VIRGULINO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 31, §2º, da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 216 a 218 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, favorável à aprovação das contas;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, opinando favoravelmente à aprovação;

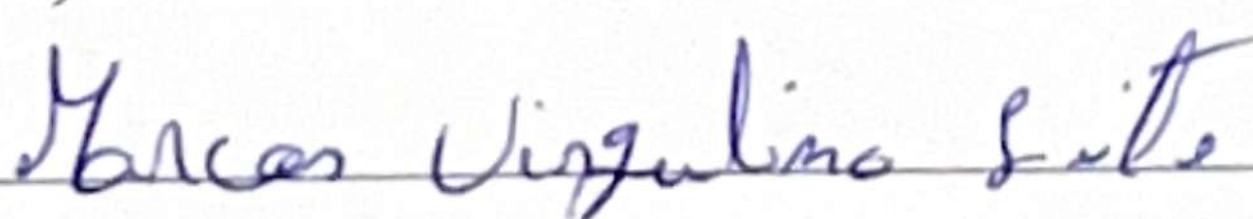
CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário em sessão realizada em 19 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Jucati, Sr. Ednaldo Peixoto de Lima, relativas ao exercício financeiro de 2023, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jucati, 19 de fevereiro de 2026.



Marcos Virgulino Leite - Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jucati, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas competente acerca da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Ednaldo Peixoto, relativas aos exercícios financeiros de 2018, 2021, 2022 e 2023, vem manifestar-se nos seguintes termos:

Considerando que o Tribunal de Contas, órgão técnico responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública, emitiu Parecer Prévio Favorável à Aprovação das Contas;

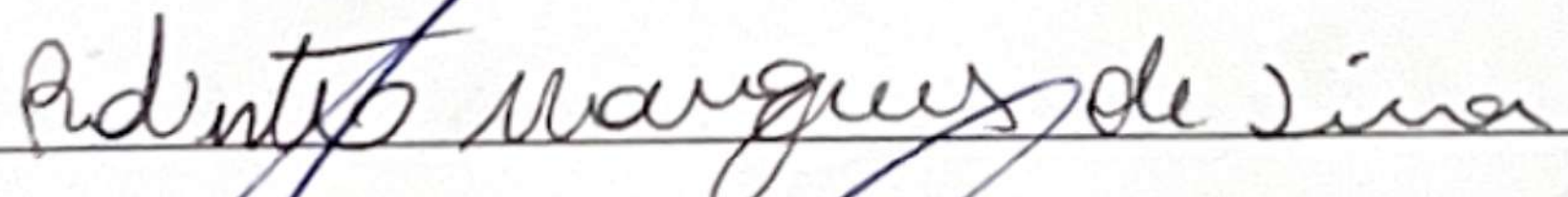
Considerando que não foram apontadas irregularidades insanáveis capazes de comprometer a gestão fiscal ou configurar ato doloso de improbidade administrativa;

Considerando, ainda, que compete a esta Casa Legislativa o julgamento das contas do Chefe do Executivo, nos termos da Constituição Federal e da legislação pertinente;

Esta Comissão, após análise da documentação constante nos autos e acompanhando integralmente o entendimento técnico do Tribunal de Contas, **OPINA FAVORAVELMENTE** à aprovação das contas do Prefeito Ednaldo Peixoto, relativas aos exercícios financeiros de 2018, 2021, 2022 e 2023

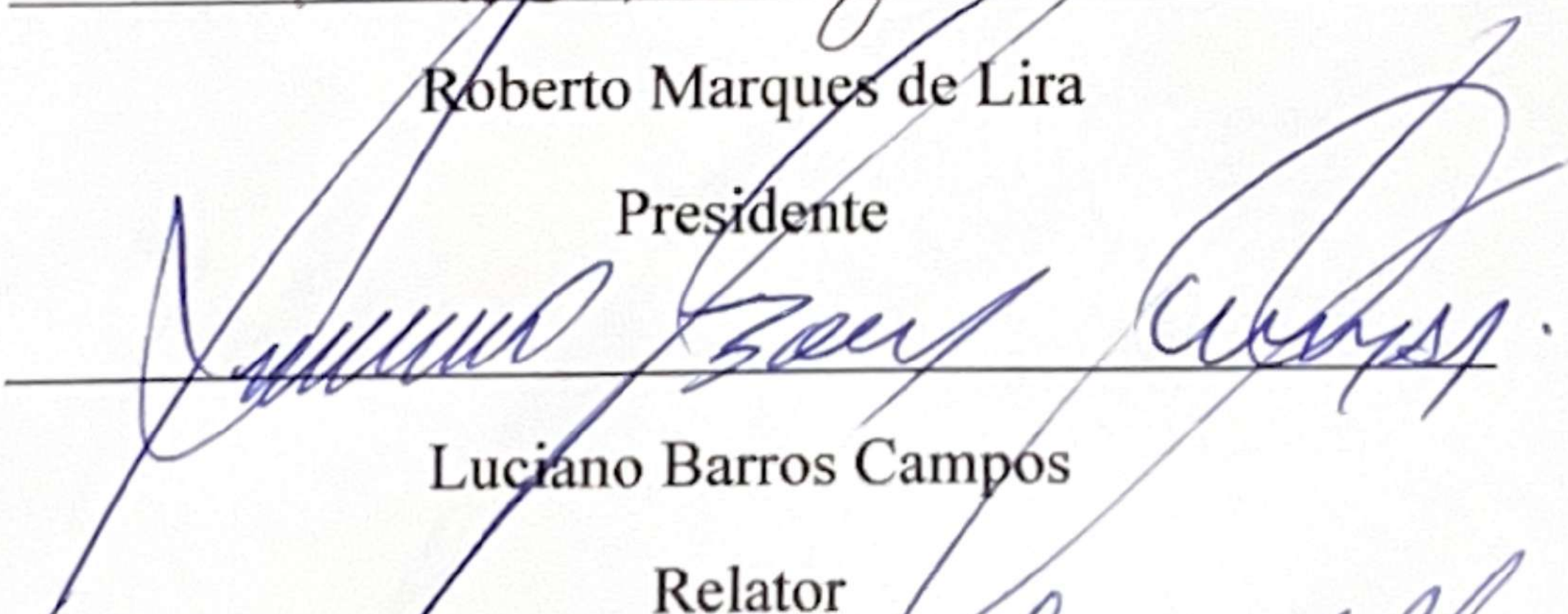
É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de Fevereiro de 2026.



Roberto Marques de Lira

Presidente



Luciano Barros Campos

Relator



José Lúcio da Silva Filho

Membro